



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5446

Publicação Diária

Quarta-feira, 26 de março de 2025

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

**LEI N.º 13929, DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Inclui no Calendário de Eventos do Município de Londrina o Dia do Jornalista e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Jornalista no âmbito do Município de Londrina/PR, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, com o objetivo não só de celebrar os profissionais da área, mas também de fortalecer a cultura de informação e cidadania no Município.

**Art. 2º** No Dia do Jornalista, as entidades públicas e privadas poderão promover eventos como:

- I - palestras e debates visando a organização de eventos com jornalistas, acadêmicos e especialistas para discutir temas relevantes, como liberdade de imprensa, ética jornalística e o papel do jornalismo na sociedade;
- II - exposições que destaquem a história do jornalismo local, incluindo fotos, artigos e entrevistas com jornalistas da região;
- III - realização de workshops sobre temas como jornalismo investigativo, produção de conteúdo digital e combate à desinformação;
- IV - produção de edições especiais em estações de rádio e televisão locais, com entrevistas e homenagens a jornalistas;
- V - campanhas nas redes sociais para promover a valorização do jornalismo e destacar a importância de se buscar informações de fontes confiáveis.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com instituições para a realização de atividades relacionadas ao Dia do Jornalista.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 174/2024

Autoria: Mara Ribeiro

**LEI N.º 13930, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Proíbe a utilização e a distribuição de livros com conteúdo erótico nas escolas municipais de Londrina e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam proibidas a utilização e a distribuição, em qualquer formato, de livros contendo conteúdos eróticos nas escolas municipais de Londrina.

**§ 1º** Para os fins desta Lei, considera-se conteúdo erótico qualquer material que contenha descrições ou representações gráficas de cenas de caráter sexual explícito ou implícito, ou áudio obsceno, vídeo, imagem, desenho ou texto escrito ou lido cujo conteúdo descreva ou contenha palavras, imagem erótica ou de órgãos genitais, de relação sexual ou de ato libidinoso, que não sejam adequadas ao ambiente escolar e à faixa etária dos alunos.

**§ 2º** A apresentação científico-biológica de informações sobre o ser humano e seu sistema reprodutivo é permitida, respeitada a idade apropriada.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 79/2024

Autoria: Jessicão

**LEI N.º 13931, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 13.068, de 25 de junho de 2020.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** A súmula da Lei Municipal nº 13.068, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Súmula:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras denominada Serviço Público Local 01 – SPL 01A, medindo 25.119,58m², situada no Loteamento Paysage Terra Nova, no Município de Londrina, e autoriza sua doação ao Instituto de Câncer de Londrina.

**Art. 2º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 13.068, de 25 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de propriedade do Município de Londrina, denominada Serviço Público Local 01 – SPL 01A, medindo 25.119,58m², situada no Loteamento Paysage Terra Nova, neste Município, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº 54.976 do 3º Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de março de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 168/2024

Autoria: Poder Executivo

## LEI N.º 13932, DE 21 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o artigo 59-A da Lei nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art.1º** O artigo 59-A da Lei nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Plano Diretor de Arborização do Município de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 59-A.** Nos casos de corte e/ou erradicação de árvore em área particular, desde que devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal do Ambiente, solicitadas por munícipes comprovadamente carentes, cuja renda familiar não ultrapasse cinco salários mínimos ou por entidades sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, que comprovem prestar relevantes serviços à comunidade, ficam dispensados da compensação de que trata o § 3º do artigo 61 desta Lei.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 12.830, de 28 de fevereiro de 2019.

Londrina, 21 de fevereiro de 2025. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 130/2022

Autoria: Roberto Fú

# DECRETOS

## DECRETO Nº 175 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Altera redação do art. 2º do Decreto n. 1285, de 17 de outubro de 2019, e suas alterações, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.002.000077/2025-54 e 19.008.049734/2017-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

**Art. 2º** Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

**Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:**

*Titular: Eder Alexandre Pires*

*Suplente: Esdras Dias da Costa*

**Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:**

*Titular: Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues*

*Suplente: Rafael Borges Francisco*

**Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:**

*Titular: Deborah Thaísa Beraldo Pereira Ramos*

*Suplente: Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci*

**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação:**

*Titular: Haroldo Haruo Takaso*

*Suplente: Luis Gustavo Galhardo de Oliveira*

**Representantes da Procuradoria-Geral do Município:**

*Titular: Celso Zamoner*

*Suplente: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho*

**Representantes da Secretaria Municipal de Ambiente:**

*Titular: Maria Silvia Cebulski*

Suplente: Carlos Augusto da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Rodrigo Altair Silva e Souza

Suplente: Alexandre Alberto Trannin

(...) "

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

---

#### DECRETO Nº 211 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**SÚMULA:** Nomeia os integrantes da Comissão Administrativa de Julgamento instituída para julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 12.744/2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.081626/2018-66, e

Considerando a Portaria nº 5/2025 que designou Guardas Municipais para atuarem na fiscalização e lavratura de auto de infração nos termos da Lei nº 12.744, de 31 de julho de 2018, que restringe o consumo de bebidas alcoólicas nos logradouros públicos do município de Londrina e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 1601, de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 12.744/2018 e estabelece a composição da Comissão Administrativa de Julgamento instituída para julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 12.744/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Comissão Administrativa de Julgamento, instituída para julgamento das Defesas Prévias interpostas contra as autuações lavradas em decorrência da aplicação da Lei Municipal nº 12.744, de 31 de julho de 2018, passará a ser composta pelos seguintes Guardas Municipais:

#### I. TITULARES:

- a) ANA PAULA DA SILVA – Matrícula 160091
- b) FABIO TAKESHI NAKAYAMA – Matrícula 146234
- c) CINTHIA TOKIE AGARIOYADA – Matrícula 145696

#### II. SUPLENTES:

- a) EDER JOSÉ PIMENTA – Matrícula 145998
- b) MÁRIO ANGELO DA COSTA GUIMARÃES – Matrícula 165484
- c) MARCO AURELIO PAVAN – Matrícula 148180
- d) ROBSON BARDUCO DE OLIVEIRA - Matrícula 155497
- e) SERGIO VINÍCIUS ZANLUCHI HARA – Matrícula 148300

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 948, de 13 de agosto de 2020.

Londrina, 17 de fevereiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Felipe Augusto Bonzato Juliani, Secretário(a) Municipal de Defesa Social

---

#### DECRETO Nº 299 DE 06 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1377, de 24 de outubro de 2024 que regulamenta o procedimento para o uso do Sistema APROVA Londrina, para tramitação e gerenciamento de processos eletrônicos da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.010213/2025-96,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o artigo 7º do Decreto nº 1377 de 24 de outubro de 2024 a vigorar com a seguinte redação:

**"Art 7º.** É de inteira responsabilidade do servidor que realizará a análise dos processos no sistema APROVA Londrina a verificação e validação integral de todos os campos de dados dos formulários preenchidos pelo requerente, previamente ao encerramento do processo.

(...)

**Art. 2º.** Ficam acrescentados os seguintes artigos ao Decreto nº 1377 de 24 de outubro de 2024:

**"Art. 8º.** O servidor responsável pela análise dos processos no sistema APROVA Londrina poderá corrigir quaisquer informações dos campos de dados dos formulários, no intuito de agilizar a tramitação deles.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Londrina, 06 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vitor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

---

**DECRETO Nº 301 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa membros para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde - PROVERDE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 6º da Lei nº 12.330/2015 de 17 de setembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor de análise ao Programa Municipal de Incentivo ao Verde – PROVERDE, instituído pela Lei nº 12.330, de 17 de setembro de 2015:

**I. Secretaria Municipal do Ambiente**

Queila Maria Lautenschlager Spoladore - Matrícula 14.121-6 (Titular)

Lidiani Maria Damiani Isidoro - Matrícula 16.370-8 (Suplente)

**II. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Karine Gerber de Azevedo - Mat. 16162-4 (Titular)

Thais F. Flausino Aparecido - Mat. 15787-2 (Suplente)

**III. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD**

Reginaldo Sampaio - Matrícula 554 (Titular)

Marcelo de Souza Bento - Matrícula 272 (Suplente)

**IV. Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA**

Danilo Tragino da Silva (Titular)

Ivan Cleber Bunnak (Titular)

Ana Maria de Araújo Ventura (Suplente)

**Art. 2º** Caberá ao Comitê Gestor a análise e aprovação das propostas e projetos ambientais submetidos a sua apreciação, deliberando quanto ao mérito da proposta, bem como sua pertinência e necessidade.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 434 de 18 de abril de 2023.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal do Ambiente

**DECRETO Nº 302 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 278, de 29 de fevereiro de 2024, que declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Londrina/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº CA 82/2025-GLI,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Artigo 1º do Decreto nº 278, de 29 de fevereiro de 2024, que declara de Utilidade Pública áreas de terras localizadas no Município de Londrina/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º (...)**

1) **ÁREA: 194,64 m<sup>2</sup>** - Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto

Proprietário: **ROBERTO SERGIO DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 11.741 do 2º C.R.I.

Imóvel: **CHÁCARA 57 – GLEBA JACUTINGA**

Área de atingimento: **194,64 m<sup>2</sup>** Extensão: **32,44 m**

**DESCRIÇÃO: (...)**

2) **ÁREA: 309,60 m<sup>2</sup>** - Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto

Proprietário: **ROBERTO SERGIO DE OLIVEIRA, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º 11.742 do 2º C.R.I.

Imóvel: **CHÁCARA 58 – GLEBA JACUTINGA**

Área de atingimento: **309,60 m<sup>2</sup>** Extensão: **51,60 m**

**DESCRIÇÃO: (...)**

3) **ÁREA: 1.285,98m<sup>2</sup>** - Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto

Proprietário: **GERACY BALLAROTTE CARVALHO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**

Município: **LONDRINA / PR**

Comarca: **LONDRINA UF: PARANÁ**

Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 2.518 - 4º OFÍCIO**

Imóvel: **LOTE DE TERRAS 03, DA QUADRA 01, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 25, DA GLEBA LINDÓIA**

Área Atingida **1.285,98 m<sup>2</sup>** Extensão: **214,33 m** Largura: **6,00 m**

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **P01**, de coordenadas **N: 7.423.766,045 m** e **E: 486.793,687 m**; deste segue com azimute de **298°03'00"** e distância de **80,40 m**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N: 7.423.803,851 m** e **E: 486.722,733 m**, deste segue com azimute de **308°42'00"** e distância de **115,26 m**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N: 7.423.875,915 m** e **E: 486.632,783 m**, deste segue com azimute de **333°37'00"** e distância de **18,67 m**, até o vértice **P03A**, de coordenadas **N: 7.423.892,642 m** e **E: 486.624,486 m**, perfazendo uma extensão total de 214,33 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 1.285,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

4) **ÁREA: 703,98m²** - Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto  
 Proprietário: **GERACY BALLAROTTE CARVALHO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER**  
 Município: **LONDRINA / PR**  
 Comarca: **LONDRINA UF: PARANÁ**  
 Certidão de Registro: **MATRIC. Nº 24.425 - 4º OFÍCIO**  
 Imóvel: **LOTE DE TERRAS 01, DA QUADRA 01, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 25, DA GLEBA LINDÓIA**  
 Área Atingida: **703,98 m²** Extensão: **117,33 m** Largura: **6,00 m**

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice **E03A**, de coordenadas **N: 7.423.892,642 m** e **E: 486.624,486 m**; deste segue com azimute de **333°37'00"** e distância de **42,27 m**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N: 7.423.930,513 m** e **E: 486.605,700 m**, deste segue com azimute de **333°37'00"** e distância de **75,06 m**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N: 7.423.997,758 m** e **E: 486.572,343 m**, perfazendo uma extensão total de 117,33 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 703,98 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável técnico Pedro Augusto Kruk, Eng.º Civil – CREA-PR Nº 5184/D.

(...)"

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 306 DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Decreta demissão funcional de Douglas Lima Mouro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, Considerando os Autos nº 114/2021-COAGEM e os Processos SEI nº 19.004.038966/2025-74 e 60.008233/2025-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica demitido, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 145467-DOUGLAS LIMA MOURO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 5
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: PSPAENFUE-SERVIÇO DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
                   41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
                   4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
                   006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
- f)DATA VIGÊNCIA:05/03/2025
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: Artigos 202, I, VIII, XII, XVI, 204V e XII, que ficam absorvidas pela infração ao artº 215, III e XII, damesma Lei todos da Lei Municipal 4928/1992.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso II, Art. 61, inciso III e Art. 219, I, da Lei 4928/1992.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Rita de Cássia Domansky, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 310 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal nº 1112, de 28 de agosto de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024-2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e conforme os processos SEI nº 19.024.029652/2025-42 , 19.024.146049/2024-43, 19.024.039178/2025-67 e

Considerando as eleições suplementares do referido Conselho, ocorridas de 17 a 21 de fevereiro de 2025, que elegeram membros para mais duas cadeiras,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1112, de 28 de agosto de 2024, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2024-2026. acrescidos dos seguintes representantes em conformidade com as eleições suplementares, ocorridas de 17 a 21 de fevereiro de 2025:

"Art. 1º (...)

Áreas	Nome	Representação
Artesanato	Teresa Mendes de Souza	Titular
Artesanato	Kelly Ferrer Nagahara	Suplente

Região Sul	Aurélio Pereira	Titular
Região Sul	Valdiza Lima da Silva Campos	Suplente

(...)"

**Art. 2º** De acordo com o Art. 37, da Lei Municipal nº 11.535, de 9 de abril de 2012, os representantes, ora designados, têm mandato até 02 de setembro de 2026, a contar da data de publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 10 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

#### DECRETO Nº 333 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "VISA: Comunicado de início de fabricação de alimentos" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.044344/2025-45,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica implantado o tipo processual SEI "VISA: Comunicado de início de fabricação de alimentos" no município de Londrina/PR.

**Parágrafo Único.** O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Público.

**Art. 2º.** O fabricante de alimentos que desejar apresentar à autoridade sanitária, produtos que estão sendo fabricados, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

**§ 1º.** Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

**§ 2º.** Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

**Art. 3º.** A partir da vigência deste decreto, os comunicados de início de fabricação de alimentos, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

**§1º.** Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

**§ 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

**Art. 4º.** Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

**Art. 5º.** Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 339 DE 18 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Designa Fábio Alfredo Gonçalves de Campos para compor a Comissão Permanente de Licitação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.008.046541/2025-07 e 19.009.047408/2025-50,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado para compor a Comissão Permanente de Licitação o servidor, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 139866-FABIO ALFREDO GONCALVES DE CAMPOS
- CARGO/CLASSE: ADMINISTRADOR-U
- FUNÇÃO: ADMU01- SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
- DOCUMENTO: Despacho Administrativo 35182 (15143385)
- NUMERO SEI: 19.008.046541/2025-07
- DATA VIGÊNCIA: 14/03/2025
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 341 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Cria a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais Inservíveis Destinados à Alienação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.045442/2025-08 e, tendo em vista a necessidade de avaliar os bens móveis inservíveis destinados à alienação no âmbito da Administração Direta Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada no âmbito da Administração Direta Municipal a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Municipais Inservíveis Destinados à Alienação, com prazo indeterminado de duração.

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão de que trata o art. 1º:

I - Promover junto ao leiloeiro credenciado a avaliação dos bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Direta Municipal destinados à alienação;

II - Analisar o mercado local e regional, quando for o caso, para correta avaliação dos bens;

III - elaborar documento relatando a avaliação realizada, contendo as adequações solicitadas ao leiloeiro, se houver, além das demais ocorrências durante toda análise.

**Art. 3º.** A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros fixos, todos servidores públicos municipais, nomeados através de Portaria Conjunta a ser elaborada pelos órgãos em que estiverem lotados os referidos servidores e conterà, obrigatoriamente:

I - um membro, servidor público municipal da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Bens Móveis Municipais, que será o Presidente;

II - um membro, contador, servidor público municipal;

III - um membro, servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Diretoria de Gestão de Licitação e Contratos, atuante na área de Formação de Preços.

**Art. 4º.** Quando se tratar de veículos ou peças automotivas, um servidor da Secretaria Municipal de Gestão Pública, lotado na Gerência de Manutenção da Frota Municipal, será designado através de portaria para auxiliar a comissão.

**Art. 5º.** Cabe ao Presidente da Comissão presidir, orientar ou ordenar e supervisionar os seus trabalhos; convocar e presidir suas reuniões; representá-la; distribuir expedientes à Comissão e solicitar através do Secretário, quando necessário, auxiliar ou técnico para assessorar os membros da comissão, na mesma proporção da sua composição.

**Art. 6º.** Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

**DECRETO Nº 361 DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 400, de 28 de março de 2019, que reorganiza as atividades de alimentação do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, e dispõe sobre a indicação dos responsáveis pelos Módulos dos sistemas de prestação de contas do TCE-PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 19.003.029957/2025-01 e tendo em vista a necessidade de atualização e aprimoramento das normas que regulamentam o SIM-AM e a prestação de contas ao TCE-PR;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Art. 11º do Decreto nº 400, de 28 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A reabertura e a exclusão de remessas ao TCE-PR ficam condicionadas à solicitação do responsável pelo módulo do SIM-AM aos setores de contabilidade da Administração Direta e Indireta que, por sua vez, deverão solicitar autorização ao titular da pasta responsável para correção e reenvio das remessas."

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 935/2019.

Londrina, 21 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Guilherme Arruda Santos, Controlador(a) Geral do Município

---

**DECRETO Nº 364 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.285.700,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Março	1.193.000,00	2.285.700,00	3.478.700,00
<b>Total</b>				<b>1.193.000,00</b>	<b>2.285.700,00</b>	<b>3.478.700,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Janeiro	1.152.000,00	345.600,00	806.400,00
49	30	001	Fevereiro	1.067.000,00	320.100,00	746.900,00
49	30	001	Dezembro	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>3.839.000,00</b>	<b>2.285.700,00</b>	<b>1.553.300,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 365 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Nomeia Miriã Azevedo Guedes Silva para o cargo em comissão de Assessor Executivo III.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Miriã Azevedo Guedes Silva para, a partir de 17 de março de 2025, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina:

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 366 DE 25 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação - CMEL e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI: 19.022.044735/2025-81

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os membros nomeados na alínea a, do inciso IV - Segmento da Administração Pública Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 06, de 03 de janeiro de 2024, passam a ser os seguintes:

**IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

**Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2022/2025**

**Titular:** Mara Cristina Curzel Soares

**Suplente:** Sheila Lucia Brandao Favero

**Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027**

**Titular:** Bruna Ester Gomes Yamashita

**Suplente:** Mirna de Cassia Guilherme Gentile

**Art. 2º.** O período do mandato dos representantes nomeados para a Gestão 2022-2025 será até 31/12/2025 e para a Gestão 2024-2027 será de 01/01/2024 à 31/12/2027.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vânia Isabeli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação Interino

# PORTARIA

**PORTARIA SMAA-GAB Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Nomeação de servidor como representante na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC/INCRA.

**CONSIDERANDO** a proposta de celebração de Acordo de Adesão feita pelo INCRA ao Município de Londrina, para atendimentos dos proprietários de imóveis rurais aos assuntos relacionados à regularização do Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais/CCIR, conforme contido no processo SEI 19.002.038183/2025-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para representar o Município na execução do presente acordo;



O PREFEITO MUNICIPAL DE LONDRINA, no uso das atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Designar o servidor **IVAN CLEBER BUNHAK, matrícula nº 14.360-0**, inscrito no CPF nº 037.518.009-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.814.368-0, como encarregado pelo atendimento único e exclusivamente na UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, e senha de 15 módulos; com a prestação de informações aos interessados sobre questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) a cargo do INCRA, análise, conclusão de processos de atualização e inclusão de imóveis rurais; conforme Acordo de Adesão celebrado entre o Município de Londrina e o Instituto Nacional de Colonização, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46, da lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, na Lei 5.868 de 12 de dezembro de 1972, no art. 52, do Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990 e na Portaria nº 1.249, de 15 de junho de 2022.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Gilmar Domingues Pereira, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-24/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-24/2025**, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas nutricionais. Valor máximo da licitação: R\$ 10.053.516,68. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PGV/SMGP-0025/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGV/SMGP-0025/2025**, objeto: Aquisição imediata de impressos e crachás. Valor máximo da licitação: R\$241.697,06. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

### AVISO DE LICITAÇÃO - nº PGV/SMGP-0026/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV/SMGP-0026/2025**, objeto: **Registro de Preços para contratação dos serviços de assistência de guincho/reboque**. Valor máximo da licitação: R\$ 481.827,25. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0412/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-3/2025

DETENTORA DA ATA: Prosper Comercio e Distribuicao Eireli - ME

REPRESENTANTE: Igor Moreira Braga

CNPJ: 20.489.064/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 23.833,75 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.049158/2025-01

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0145/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0372/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0054/2024

DETENTORA DA ATA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva

SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva Júnior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 51.271,60 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051245/2025-10

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0146/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0372/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0054/2024

DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos

SÓCIO(S): Adriano Gomes dos Santos

CNPJ: 44.734.671/0022-86

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 5.452,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.051271/2025-48

**DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0147/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0372/2024****DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 0054/2024****DETENTORA DA ATA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA****REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos****SÓCIO(S): RODRIGO KIENEN e GIANNI CEZAR ZANELLA****CNPJ: 29.614.830/0001-90****PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses****VALOR: R\$ 90.740,32 (noventa mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)****OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**PROCESSO SEI Nº: 19.008.051368/2025-51****DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0587/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0152/2024****PREGÃO Nº: 0587/2024****DETENTORA DA ATA: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP****REPRESENTANTE: Paulo Ricardo Artus****SÓCIO(S): Paulo Ricardo Artus****CNPJ: 11.319.557/0003-78****OBJETO DA ATA:** Registro de preço para fornecimento e instalação de ar condicionado nas unidades escolares.**OBJETO DO ADITIVO:**

É objeto do presente aditamento:

**a)** A adesão da CAAPSMIL aos seguintes lotes, nos termos do art. 86 §§ 4º e 5º, da Lei 14.133 de 2021, que passam ser os seguintes:

Lote 04, item 01, acréscimo no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), correspondendo a aproximadamente 6,67% do valor original da ata para este item.

Lote 04, item 02, acréscimo no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondendo a aproximadamente 15,69% do valor original da ata para este item.

Lote 04, item 03, acréscimo no valor de R\$ 64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), correspondendo a aproximadamente 6,67% do valor original da ata para este item.

Lote 09, item 01, acréscimo no valor de R\$ 1.766,70 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), correspondendo a aproximadamente 50% do valor original da ata para este item.

Lote 09, item 02, acréscimo no valor de R\$ 1.126,74 (um mil cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondendo a aproximadamente 16,67% do valor original da ata para este item.

Lote 09, item 03, acréscimo no valor de R\$ 12.564,92 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondendo a aproximadamente 16,67% do valor original da ata para este item.

**PROCESSO SEI Nº: 43.000619/2025-84****DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0591/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0229/2024****PREGÃO Nº: 184/2024****CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA****REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos****SÓCIO(S): CELSO AGUSTINHO PRATI; LUIZ DONADUZZI; MATHEUS PRATI DONADUZZI; ELENISE MARIA DONADUZZI; DONADUZZI PARTICIPACOES LTDA (LUIZ DONADUZZI); GABRIELA PRATI DONADUZZI; PRATI ADMINISTRADORA E PARTICIPACOES LTDA (CELSO AGUSTINHO PRATI).****CNPJ: 73.856.593/0001-66****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição do medicamento Canabidiol 200mg/mL para cumprimento de MANDADO JUDICIAL.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de R\$ 5.820,00 ao Lote 01, o qual representa 20% de seu valor inicial atualizado, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade AMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
1	1	41947	Canabidiol Prati-Donaduzzi 200 mg/mL	R\$ 1.940,00	15	20%	3	FR	R\$ 5.820,00
TOTAL					R\$ 5.820,00				

**VALOR:** R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)**PROCESSO SEI Nº: 60.008703/2025-38****DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0621/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0222/2024****PREGÃO Nº PG/SMGP-0174/2024****DETENTORA DA ATA: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****REPRESENTANTE: José Victor Valesi Pereira****CNPJ: 47.181.976/0001-71****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.**OBJETO DO ADITIVO:****a)** O acréscimo no valor de R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do Lote 30, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;**PROCESSO SEI Nº: 60.007981/2025-78****DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# EXTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### II Aditivo ao TF nº 25004/2024 – SMAS/FMAS

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO UNIÃO PARA A VITÓRIA

**Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira em R\$7.905,76 (sete mil novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos); a apresentação de novo plano de aplicação aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.003739/2024-07

Data da Assinatura: 25/03/2025

**Assinam:** Lydia Maria Fuganti Fedrigo - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### I Aditivo ao TF nº 25002/2024 – SMAS/FMDCA

**Organização da Sociedade Civil:** INSTITUTO LEONARDO MURIALDO

**Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$3.503,08 (três mil quinhentos e três reais e oito centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

**Processo SEI Nº** 19.025.057991/2024-28

Data da Assinatura: 25/03/2025

**Assinam:** Welton Vieira de Andrade - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

## EXAURIMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0005/2025, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como no contido nos Despachos Administrativos Nº31073/2025 (15144797) e Nº6515/2025 (15191858), fica EXAURIDO o presente Processo Administrativo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre agente cultural, proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos instituída pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – Termo de Execução Cultural.

Termo de Execução Cultural

PNAB nº 003/2024-024

Agente Cultural: Instituto Cidadania

CNPJ: 05.073.589/0001-71

Endereço: Rua Uruguai, 1656

Dirigente: Maria do Carmo Pinhatari Ferreira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "14º ECOH - Encontro de Contadores de Histórias de Londrina", PNAB nº 003/2024-024

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2025 até 25/03/2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre agente cultural, proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos instituída pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – Termo de Execução Cultural.

Termo de Execução Cultural

PNAB nº 003/2024-021

Agente Cultural: Artis Colegium Associação Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, n.º 920 Apto. 701 Centro, Londrina-PR

Dirigente: Thalita Deldotti Alcantara

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Música nas Escolas", PNAB nº 003/2024-021

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2025 até 25/03/2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre agente cultural, proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos instituída pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc) e inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – Termo de Execução Cultural.

Termo de Execução Cultural

PNAB nº 003/2024-019

Agente Cultural: Palipalan Arte e Cultura Ltda Me

CNPJ: 09.475.316/002-95

Endereço: Rua Cabo Frio, 915, Jardim Alvorada, Londrina-PR

Dirigente: Patrícia Braga Alves

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Conexão Inclusiva", PNAB nº 003/2024-019

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/03/2025 até 25/03/2026

## CONTRATO Nº SMGP-0026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0314/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0245/2024

CONTRATADA: EXPRESSO ROYAL FRETAMENTO LTDA ME

REPRESENTANTE: André Aguirra Taioqui

SÓCIO(S): Andre Aguirra Taioqui e Solange Gomes Aguirra

CNPJ: 21.280.749/0001-55

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR:** R\$ 725.099,16 (setecentos e vinte e cinco mil noventa e nove reais e dezesseis centavos)

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços destinados ao Transporte Escolar Rural e Urbano, para atender às necessidades do município de Londrina, especificamente o atendimento ao lote **Escola Municipal Nina Gardemann**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (14438729)**

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.028671/2025-50

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**ADITIVO 13 AO CONTRATO Nº SMGP-0030/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0951/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP- 0315/2019**

**CONTRATADA: MAKLON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI**

**REPRESENTANTE:** Andréia Fátima dos Santos Maeda

**SÓCIO(S):** Andréia Fátima dos Santos Maeda

**CNPJ:** 26.142.421/0001-40

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, compreendendo os serviços de roçada manual e mecanizada, capina manual, além da limpeza geral da área roçada, da coleta e do transporte dos resíduos provenientes destes serviços para os locais pré-estabelecidos pela CONTRATANTE.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato prestação de serviços de capina e roçagem das áreas verdes nos prédios da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/02/2025**, passando a vencer em **07/02/2026**, ou até que se conclua o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, com base no **§4º do art. 57, da Lei 8.666/1.993**. Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde **07/02/2025** até a data de assinatura do presente termo aditivo conforme Termo de Convalidação de Atos (**14968358**).

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.007435/2025-08

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**SEXTO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** SMGP-0035/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0007/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** PGE/SMGP-0026/2022

**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro de veículo, para fornecimento de apólice de seguro total para 1 (um) veículo da frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o **reajuste** do valor do contrato, com base na variação do índice IPCA (IBGE) acumulado do período de 02/2024 até 01/2025 (**14960252**) que soma o percentual de 4,559870 %, passando o valor do contrato de **R\$ 1.492,30** (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos) para **R\$ 1.560,35** (um mil quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) a partir de fevereiro/2025

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.001295/2025-56

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0036/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0436/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0007/2025**

**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.**

**REPRESENTANTE: Marcelo Wais**

**SÓCIO(S):** Eduardo Wais, Tania Wais, Sergio Suslik Wais e Marcelo Wais.

**CNPJ:** 90.180.605/0001-02

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 20.011,79 (vinte mil e onze reais e setenta e nove centavos)

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (14783475)** e fazem parte deste contrato.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.049224/2025-3419.008.049224/2025-34

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº: SMGP-0041/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0045/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0013/2025**

**CONTRATADA: CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA**

**REPRESENTANTE: Vera Lucia Ramos Antunes**

**CNPJ:** 07.123.895/0001-09

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo licitatório**, contados da data constante na Ordem de Serviço.

**VALOR:** R\$ 4.017.416,52 (quatro milhões, dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

**OBJETO:** Contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem para o Município de Londrina (**Administração Direta, Autarquias e Fundação**), através de Dispensa de Licitação.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.051406/2025-75

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0053/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0535/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0330/2021**

**CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

**REPRESENTANTE: Marcia Caetano da Silva**

**SÓCIO(S):** Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão e Carlos Roberto da Silva Abrahão

**CNPJ:** 04.198.254/0001-17

**OBJETO DO CONTRATO:** "Aquisição de 04 (quatro) licenças de software do pacote Adobe Creative Cloud for Teams – Multiplataforma com garantia de acesso a todos os recursos do pacote e possuir no seu conteúdo os seguintes softwares a serem acessados com serviços e recursos de nuvem, conforme consta no site do fabricante: **Photoshop, Illustrator, InDesign, XD, Acrobat Pro, Adobe Fonts, Dreamweaver, InCopy, Lightroom, Premiere Pro, Audition, After Effects, Aero, Animate, Premiere Rush, Spark**, para diagramação, criação, edição de imagens e vídeos, elaboração de apostilas, e-books, Thumbnail, e outras atividades pertinentes a artes audiovisuais e design gráfico."

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato a partir de 19/04/2025, passando a vencer em 18/04/2026, conforme inciso IV, Art. 57 da Lei 8666/1993.

**Parágrafo único:** A contratação será prorrogada da seguinte forma:

Descrição	Quantidade Original	Unitário	Valor Total Original	Aditivo 01	Valor Total
SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD TEAMS MULTIPLATATORMA Descrição: Part Number 65206851BA01A12-24 Licença de uso por prazo determinado (12 meses) Plataforma windows - Idioma português brasileiro 05 Sec	4	R\$ 4.418,75	R\$ 17.675,00	Acréscimo25%	<b>R\$ 22.093,75</b>

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.228018/2024-16

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0062/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 11/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP- 0085/2023**

**CONTRATADA:** Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA

**OBJETO DO CONTRATO:** "[...] é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, referente ao: 1. Serviço de fornecimento da infraestrutura necessária para hospedagem do Cadastro Compartilhado da Receita Federal, B-Cadastrados, incluindo a administração do seu peer, composta por hardware, software e conectividade".

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a modificação do representante legal, constante no preâmbulo do contrato, da seguinte forma:

**a) Onde se Lê:**

[...]

e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Gilsoni Lunardi Albino**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.:

[...]

**b) Leia-se:**

[...]

e o Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Robson Jean Back**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

[...]

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.050806/2025-63

**DATA DE ASSINATURA:** 25/03/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0182/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP n.º 0274/2021**

**MODALIDADE Nº:** EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0164/2021

**CONTRATADA:** SALT TECNOLOGIA LTDA

**REPRESENTANTE:** Isabela Moreira Neto

**SÓCIO(S):** Delber Andrade Gribel Lage

**CNPJ:** 56.422.9555/0001-91

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento:

I. A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **24/02/2025**, passando a vencer em **24/02/2026**, conforme inciso IV do Art. 57 da Lei 8666/1993.

II. O reajuste contratual referente ao item 1 conforme:

**VALORES VIGENTES**

Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Sistema de Gerenciamento e Controle de Margem Consignável	R\$ 2,21	UN	142.740,00	R\$ 315.455,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 315.455,40</b>

**VALORES REAJUSTADOS**

Item	Descrição	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Sistema de Gerenciamento e Controle de Margem Consignável	R\$ 2,37	UN	142.740,00	R\$ 338.293,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 338.293,80</b>

a. As datas inicial e final utilizadas para cálculo foram **FEVEREIRO/2024** à **JANEIRO/2025**, (último índice disponível), conforme Calculadora BCB (15093610), cujo índice correspondente ao período foi de **7,272150 %**

III. Desta forma, o pedido de Reajuste resultará no acréscimo total anual de **R\$ 22.838,40** (vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), passando o valor total contratado atualizado de **R\$ 315.455,40** (trezentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para **R\$ 338.293,80** (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos) a partir de **Fevereiro/2025**.  
**VALOR: R\$ 338.293,80** (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)  
**PROCESSO SEI Nº: 19.008.015037/2025-57**  
**DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025**  
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

## EXAURIMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0389/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0250/2024**, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDO a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

---

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0203/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** DP/SMGP-0057/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** PA/SMGP-0392/2024

**CONTRATADA:** MAIS SAÚDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA. **CNPJ N.º:** 19.283.087/0001-80.

**SÓCIOS:** Maykel Anderson Semmer; Amanda de Nardi Ferreira Muniz Arruda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação **emergencial** de empresa para a prestação de serviço de home-care para assistência de enfermagem para atendimento 24 horas por dia, 07 dias da semana ininterruptos, a fim de dar cumprimento a ordem judicial.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução por mais **214 (duzentos e quatorze) dias corridos**, a partir de 01/03/2025, passando a vencer em 30/09/2025 e a vigência do contrato a vencer em 29/03/2026.

**PROCESSOS SEI N.º:** Gestão Contratual (19.008.229433/2024-89); Aditivo Contratual (19.008.025742/2025-62).

**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2025.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

#### ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-492/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0233/2024**

**MODALIDADE PREGÃO Nº: 0161/2024**

**CONTRATADA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**REPRESENTANTE:** Sedinei Stievens

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de **R\$ 1.567,31** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), o que representa 25% do valor inicial atualizado do lote 1 da ata original para AMS

**VALOR: R\$ 1.567,31** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

**PROCESSO SEI Nº: 60.006201/2025-72**

**DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

# RELATÓRIO

## RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-6/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 19/2025

#### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar.

1.2. **Aprovação jurídica:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 264 / 2025.

1.3. **Agente de contratação:** Cristina Damiana S. Caetano.

1.4. **Portaria nº** SMGP-GAB Nº 2, de 06 de janeiro de 2025.

1.5. **Publicação do Edital:** Checklist - Publicações.

1.6. **Data da realização do certame:** 10/03/2025.

1.7. **Diligência Impedidos de Licitar:** 15177042.

1.8. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.019192/2025-42.

#### 2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**

2.1.1. A relação de participantes está disponível no Relatório de declarações.

#### 3. RECURSOS

3.1. Não houve.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Conforme documento SEI nº 15189079:

FORNECEDOR ABSOLUTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA SANTA CRUZ DO SUL - RS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
5	1	34952	<b>HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL</b>	Surgispon SSP-100 - Aegis	R\$ 53,0000	40	UN	R\$ 2.120,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.120,00
FORNECEDOR DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA RIBEIRÃO PRETO - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	22679	<b>Kit Reservatorio de 1000ml para Ambu/Reanimador manual infantil</b>	Protec	R\$ 50,0000	10	UN	R\$ 500,00
7	1	22680	<b>Kit Reservatorio de 2500ml para Ambu/Reanimador manual Adulto</b>	Protec	R\$ 48,0000	50	UN	R\$ 2.400,00
9	1	16772	<b>PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 48MMX20M</b>	Four Star	R\$ 6,0000	25	UN	R\$ 150,00
10	1	3506	<b>PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG DE 80 MM</b>	Four Star	R\$ 9,5800	15	BB	R\$ 143,70
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 3.193,70

**5. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME**

5.1. Os itens 1, 2, 3, 4 8, 11 e 12 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

**6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

6.1. Valor estimado do edital: R\$ 6.915,85 (seis mil novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

6.2. Valor gasto no certame: R\$ 5.313,70 (cinco mil trezentos e treze reais e setenta centavos).

6.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 1.342,40 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

6.4. Economia real no certame: R\$ 259,75 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

7.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 19 de março de 2025. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Dispensa Eletrônico n.º DP/SMGP-6/2025, em especial quanto ao relatório final (15189430), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

**PORTARIA AMS-PO Nº 211, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

**SÚMULA:** Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº 0187/2024 - RBC LABOR COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - 19.008.218/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de lavanderia, com fornecimento de

peças, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina - PR, conforme especificações contidas no Relatório Final (14399536) e parte integrante deste contrato;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.009694/2025-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores Paulo Henrique Moreira, matrícula nº 14.961-6, e Erika Fabiane Sato de Lima, matrícula nº 12.310-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

**Art. 2º** Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## EXTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0192/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0087/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0424/2024****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA: REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA****REPRESENTANTE: REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

**CNPJ:** 39.983.336/0001-57

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a retificação das datas de execução e vigência do contrato no sistema Equiplano, de acordo com a Ordem de Serviços indicada no Despacho Administrativo 5832 (15132022).

**PROCESSO SEI Nº:** 60.009706/2025-99

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025.

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/SMS-003/2024 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL (60.004375/2024-10)****CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA****REPRESENTANTE: Pr<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Marta Regina Gimenez Favaro**

**CNPJ:** 78.640.489/0001-53

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento as seguintes alterações:

I. Prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/03/2025 a 28/02/2026;

II. alterar o teor do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Quarta - Do Valor do Convênio e dos Recursos Financeiros para que passe a ter a seguinte redação: "No mês de novembro, o Município deverá repassar as parcelas referentes a novembro e dezembro do corrente ano, bem como a de janeiro e fevereiro do próximo exercício, considerando o fechamento do sistema contábil-financeiro do Estado, que ocorre ordinariamente no início do mês de dezembro de cada ano, impedindo a emissão das notas de empenhos e pagamentos necessários nos meses subsequentes."

Parágrafo único: Ficam convalidados todos os atos praticados, a partir de 01/03/2025, até a assinatura do presente termo.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.033053/2024-88

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0107/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0192/2023****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0050/2023****CONTRATADA: Centro de Apoio e Reabilitação aos Portadores de Fissura Labio Palatal - CEFIL****REPRESENTANTE: Taynara Maeli Brandão Ortega Calixto**

**CNPJ:** 03.814.471/0001-21

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) na especialidade de Fissura Lábio Palatina no segmento ambulatorial, visando ofertar assistência qualificada em unidade especializada a atendimento de pacientes acometidos por fissura lábio palatina de Londrina e macrorregião de referência, bem como integrar a instituição no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o CONTRATADO está inserido.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com pagamento em parcela única, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024.

**§ 1º.** O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, na qual consta o CEFIL, cadastrado sob o CNES nº 2578530, como estabelecimento habilitado a receber recursos financeiros federais de emenda sob a Proposta nº 36000.595905/2024-00 e Cód. Emenda 30840003.

**§ 2º.** Os recursos estão identificados na programação orçamentária como "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 3.626, de 29 de abril de 2024".

**§ 3º.** Os valores serão utilizados pelo CONTRATADO para "*custeio de despesas mensais como: material de consumo, material de expediente, material pedagógico, material odontológico e cirurgia plástica, despesas com concessionárias, despesas administrativas, despesas com capacitação e treinamento, despesas com serviço de imagem, despesas com laboratório de prótese, despesas com alimentação para pacientes e contratação de serviços em geral, destinadas para a manutenção da estrutura e do atendimento*", conforme consta no documento. E, após a aplicação integral dos recursos, a prestação de contas deve ser apresentada conforme a cláusula segunda.

**§ 4º.** Tal acréscimo representa 33,121% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021, resultando em 96,754% de acréscimos acumulados.

**PROCESSO SEI Nº:** 60.003113/2025-19

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2025

O *5º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0107/2023* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.



# CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## CONVOCAÇÕES

### CMTU-LD - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

#### CONVOCAÇÃO

CNPJ 86.731.320/0001-37 – NIRE 41300013055

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025, às 10h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Deliberar sobre o resultado do exercício.

Outros assuntos de interesse social. Londrina/PR, 26 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente.

---

### CTRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

#### CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58

#### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, às 9:30h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Prestação de contas e aprovação do Balanço Patrimonial e dos Demonstrativos Contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Deliberar sobre o resultado do exercício.

Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01. Londrina/PR, 26 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi - Diretor Presidente da Administradora.

# CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

## EDITAL

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, ente autárquico municipal com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Jardim Mazzei II, Londrina, Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público, com fundamento no Decreto Municipal nº 926, de 10 de agosto de 2020, visando o recebimento de propostas de doação com ônus ou encargos de itens e serviços agregados para a operacionalização do estande da Prefeitura durante a Exposição Agropecuária de Londrina (EXPO LONDRINA 2025).

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente chamamento público tem como objeto o recebimento de propostas de doação e/ou comodato, com ônus ou encargos, de itens e serviços agregados para o estande da Prefeitura de Londrina, que funcionará durante a EXPO LONDRINA 2025, que ocorrerá de 04 a 13 de abril de 2025. A descrição detalhada dos itens e serviços consta na planilha descritiva anexa a este Edital (Anexo V).

**1.2.** O ônus ou encargo, a ser suportado pela CODEL, consistirá na oferta de contrapartida, na forma do item 2 deste edital.

**1.3.** Os bens e serviços compreendem:

**a.** Fornecimento, a título de comodato, de equipamentos de mídia e comunicação visual, materiais de divulgação, ambiente de negócios e entretenimento;

**b.** Fornecimento, a título de comodato, de mobiliário, decoração, ambientação futurista e moderna, que destaque Londrina como um polo dinâmico e inovador para novos negócios, incluindo transporte e montagem;

**c.** Fornecimento, a título de doação, de insumos para serviço de alimentação e bebidas aos visitantes, parceiros e autoridades, de acordo com as regras e restrições impostas pela Sociedade Rural do Paraná aos participantes do evento, conforme manual do expositor e demais documentos anexos;

**d.** Fornecimento, a título de doação, de serviços profissionais de apoio operacional (copeira, limpeza, manutenção durante o evento);

e. Fornecimento, de serviços de internet e tecnologia, filmagem e edição de vídeos e divulgação.

## **2. DA CONTRAPARTIDA**

**2.1.** Em contrapartida à doação e/ou comodato dos bens e serviços, o proponente selecionado poderá divulgar sua marca no interior do estande durante todo o período da Exposição Agropecuária, nos ambientes de led com vídeos e imagens. A divulgação deverá respeitar a proporção de 30% das dimensões dos espaços destinados às marcas e 30% do tempo de exposição em equipamentos de mídia voltados para o interior do estande.

**2.2.** Outras contrapartidas:

a. Participação como ministrante em workshops e atividades educativas, com temas de relevante interesse público, mediante agenda e tratativas com equipe organizadora.

b. Participação na promoção de visibilidade e oportunidades para investidores, empresas e parceiros.

c. Participação no evento 'Londrina Paraná Day'.

## **3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**3.1.** O prazo para execução dos serviços seguirá o manual do Expositor da Sociedade Rural do Paraná.

**3.2.** A operacionalização do estande deverá ocorrer durante a Expo Londrina 2025, de 04 a 13 de abril de 2025.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Período de Inscrição: O período de inscrição será de 25/03/2025 até 03/04/2025.

**4.2.** Participantes: Podem participar deste chamamento público pessoas jurídicas de direito privado, consórcios liderados por empresas e/ou grupos de empresas, formalizados por compromisso particular de constituição de consórcio e entidades da sociedade civil organizada.

**4.2.1.** Ficam impedidos de participar as pessoas jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses do art. 19, incisos II a IX do Decreto Municipal nº 926/2020.

**4.3.** Documentação Exigida:

a. Cópia do contrato social e alterações posteriores, em caso de pessoa jurídica, devidamente registrado;

b. Cópia do contrato social ou ato constitutivo do consórcio (podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV);

c. Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de todas as empresas que dele participam;

d. Cópia do documento pessoal do representante legal da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, do representante legal de todas as empresas que dele participam;

e. Certidão negativa unificada de débitos municipais em nome da pessoa jurídica e, no caso de consórcio, de cada uma das empresas consorciadas;

f. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I;

g. Proposta de doação preenchida, conforme modelo do Anexo II, da qual conste o valor de mercado do(s) objeto(s) ofertado(s);

**4.4.** Local e Forma de Envio das Propostas: As propostas devem ser enviadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br) (que serão mantidas em sigilo pelo recebedor, até o momento da publicação das homologações), ou entregues em envelopes lacrados durante a análise pública das propostas.

## **5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**5.1.** As propostas e os documentos recebidos serão analisadas pela Comissão de Seleção, designada por Portaria do Diretor Presidente da CODEL, que verificará sua sua compatibilidade com o Edital.

**5.2.** A análise das propostas será realizada de maneira contínua até 03/04/2025, com a divulgação das homologações publicadas conforme o recebimento e análise de cada proposta.

**5.3.** Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos deste edital.

**5.3.1.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**5.5.** O resultado final será divulgado no site da Codel e também mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

## **6. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

**6.1.** O proponente selecionado será convocado para assinar o Contrato de Doação, conforme minuta constante no Anexo III deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Prazos: Os prazos indicados neste Edital são contados em dias úteis e, quando vencidos em dia não útil, serão prorrogados para o dia útil subsequente.

**7.2.** Comunicações: As comunicações serão realizadas por meio de publicação no Jornal Oficial do Município ou por mensagem eletrônica enviada ao endereço informado na ficha de inscrição.

**7.3.** Esclarecimentos: Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos devem ser encaminhadas para o e-mail [codel@codel.londrina.pr.gov.br](mailto:codel@codel.londrina.pr.gov.br).



A desclassificação se deu em cumprimento ao item 12.3 do Edital de Chamamento 007/2021 - FEIPE 2022, uma vez que estava ausente na PROTOCOLO DO PROCESSO SEI MENCIONADO ACIMA documentação solicitada no item 10 do referido edital.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva BASQUETE 3x3 do programa ALTERNATIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ROSA DOS VENTOS.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ROSA DOS VENTOS, CNPJ 43.816.029/0001-59, para o desenvolvimento da modalidade esportiva DRAGON BOAT do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) APMF VICENTE RIJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a APMF VICENTE RIJO, CNPJ 78.032.711/0001-35, para o desenvolvimento da modalidade esportiva VOLEIBOL MASCULINO do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 24/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

---

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 68/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) Liga de Futsal - LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Liga de Futsal - LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, CNPJ 07.055.092/0001-56, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTSAL MASCULINO do programa LIGAS ESPORTIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 25/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

# LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

## EXTRATO

**CONTRATO Nº** 006/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 010/2025  
**MODALIDADE/Nº:** Inexigibilidade 001/2025 - Art. 30, Inciso II, alínea "f", Lei nº 13.303/2016.  
**CONTRATADA:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA  
**REPRESENTANTE:** Rodrigo Barreto dos Santos  
**SÓCIO(S):** JUSBRASIL LLC  
**CNPJ:** 07.112.529/0001-46  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 24 (vinte e quatro) meses  
**VALOR:** R\$ 8.901,00 (oito mil, novecentos e um reais)  
**OBJETO:** Contratação do plano anual da Plataforma Jusbrasil.  
**PROCESSO SEI Nº:** 91.000411/2025-90  
**DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2025

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 024/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação dos empregados **Sra. Leila Cristiane Pedrasolli Urbaneja Sanchez - RE 139**, para junto ao **Sr. Felipe Santos Cazale – RE 170**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 006/2025, firmado junto à **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**, que tem como objeto a contratação do plano bianual da Plataforma Jusbrasil.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 027/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a inclusão do empregado, **Sr. Zenobio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168** e a **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 025**, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato 026/2022, firmado junto à empresa **Orion Soluções em Iluminação S.A.**, que tem como objeto o fornecimento de luminárias LED LD-2 e LD-4.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 028/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a inclusão do empregado **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Elias Pacheco de Andrade – RE 009** e ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 033/2024, firmada junto à **ELETRONIA VIA LÁCTEA COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e itens de consumo.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 029/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado, **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Elias Pacheco de Andrade – RE 009** e ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 027**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 034/2024**, firmada junto à **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e itens de consumo.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 030/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado, **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168** e ao **Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 035/2024**, firmada junto à **BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Solares.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 031/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado, **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168** e ao **Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 036/2024**, firmada junto à **PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Solares.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 032/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Augusto César de Campos Soares – RE 073** e à **Sra. Desirreé Correia Silva Grasso – RE 190**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 048/2024**, firmada junto à **FORCE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 033/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Artur Adolfo Falkovski – RE 168** e à **Sra. Desirreé Correia Silva Grasso – RE 190**, acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços 049/2024**, firmada junto à **ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANÁ LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 034/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 0027** e ao **Sr. Wagner Yoshihito Nishi – RE 025**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 037/2022**, firmado junto a **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A.**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de Luminárias LED LD-1, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 035/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 0027** e ao **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira – RE 0028**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Ata de Registro de Preços 050/2024**, firmada junto à **CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de serviços de montagem de estruturas de decoração natalina.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 036/2025**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a **inclusão** do empregado, **Sr. Zenóbio Sales Pinheiro Junior - RE 0095**, para junto ao **Sr. Marcelo Williams Tomaz – RE 092** e ao **Sr. Helder Rafael Cavalcante de Oliveira – RE 0028**, acompanharem e fiscalizarem a execução do **Ata de Registro de Preços 037/2024**, firmada junto à **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus Radiais 265/75 R16 AT.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de março de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

# PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAIS

### EDITAL nº 049/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2501004400100486301, tendo como Consumidor(a) **Maria [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 459.xxx.xxx-34, e Fornecedor **AILTON DE OLIVEIRA FILHO 08255225951 (AILSERV)**, inscrito no CNPJ sob nº 36.709.782/0001-80, pelos fatos a seguir relatados:

*“A Consumidora, devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar na data de 23/10/2023 entrou em contato com o fornecedor Ailton de Oliveira Filho, nome empresarial AILSERV SERRALHERIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.709.782/0001-80 através de WhatsApp, solicitando que fosse feito uma base com rodinhas para máquina de lavar roupas, sendo cobrado o valor de R\$ 450,00 e mais uma entrada de R\$250,00.*

*A consumidora confiando na boa fé do fornecedor realizou o pagamento da entrada solicitada onde foi proposto um prazo de 2 semanas para a entrega o produto. Ocorre que, após passado as 2 semanas estipuladas a consumidora entrou em contato novamente a fim de pagar o valor restante do serviço, porém o fornecedor informou que não conseguia fazer o serviço e devolveria o valor da entrada, o que mais uma vez não foi cumprido. No decorrer dos fatos, a consumidora tentou diversas vezes entrar em contato com o fornecedor e não obteve retorno.*

*Diante ao relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através desse órgão protetivo para pleitear a sua demanda.*

*Pedido:*

*Ao exposto, requer-se:*

*I – Que o fornecedor preste esclarecimentos acerca do fato narrado;*

*II– Que o fornecedor faça o ressarcimento do valor de R\$ 250,00*

**DADOS PARA REEMBOLSO:[omissis]** e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

### EDITAL nº 050/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100257301, tendo como Consumidor(a) **Claudia [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 048.xxx.xxx-04, e Fornecedor **LASER FAST DEPILACAO LTDA. (LASER FAST DEPILACAO LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 31.237.773/0037-20, pelos fatos a seguir relatados:

*“A Consumidora devidamente qualificada, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 06 de junho de 2024, contratou dois pacotes de serviços de depilação a laser da fornecedora LASER FAST DEPILAÇÃO, localizada no Boulevard Shopping Londrina - Av. Theodor Victorelli, 150 - Helena, Londrina - PR, 86027-750, no valor de R\$1.258,80 (Um Mil e duzentos e Cinquenta e Oito reais e Oitenta centavos), parcelados em 12 vezes, restando 3 parcelas de R\$104,90, no cartão de crédito da fornecedora SANTANDER 4108 xxxxxxx 7864, faltando 6 sessões referente ao primeiro contrato de nº10376934*

*E no segundo contrato de nº9979245, 25 de março de 2024, no valor de R\$957,60 em 12x, a qual concluiu o pagamento, faltando 5 sessões a serem realizadas.*

*No entanto, no dia 03 de março de 2025, a consumidora realizaria a sua quinta sessão do tratamento, e foi então que descobriu que a loja da fornecedora havia fechado, inclusive ao verificar no aplicativo, constatou a sessão como marcada, sem demais esclarecimentos e avisos. A consumidora ficou indignada, pois, em nenhum momento foi notificada sobre o encerramento do estabelecimento.*

*Sendo assim, a reclamante requer o atendimento em outra loja, em específico na loja localizada na Duque de Caxias, nº1255, igapó, cidade Londrina ou o cancelamento das futuras restantes do seu cartão de crédito, bem como a devolução do valor, caso a fornecedora do cartão não consiga cancelar a compra, pois, não está utilizando os serviços que a fornecedora fornecia.*

*Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

*Ao exposto, requer-se:*

*I. Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos sobre o assunto;*

*II. Que a fornecedora SANTANDER cancele as futuras cobranças do seu cartão de crédito;*

*III. Que a fornecedora Laser fast cancele o contrato de prestação de serviços;*

*IV. Que a fornecedora SANTANDER devolva os valores já descontados do cartão da consumidora.*

*” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

### EDITAL nº 051/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2503004400100332302, tendo como Consumidor(a) **ARTHUR [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 700.xxx.xxx-66, e Fornecedor **IRON INFINITY ACADEMIA LTDA. (IRON INFINITY)**, inscrito no CNPJ sob nº 26.094.786/0001-47, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que contratou os serviços da fornecedora IRON INFINITY, junto a seu cartão da fornecedora NUBANK, porém atualmente a academia se encontra fechada e ainda estão cobrando as mensalidades.*

*Conforme relata, era cliente da fornecedora IRON INFINITY, localizada na Avenida Higienópolis, nº 1405, Centro, Londrina/PR, entretanto no mês de outubro de 2024 descobriu que a fornecedora fechou as portas, entretanto os pagamentos continuaram chegando para o consumidor.*



De acordo com os prints em anexo, o consumidor chegou a entrar em contato com a fornecedora IRON INFINITY para solicitar que fosse realizado o cancelamento das cobranças em seu cartão, porém não obteve resultado. Já no mês de novembro de 2024 a fornecedora nem mesmo respondia mais as mensagens do consumidor. O consumidor informa que procurou a fornecedora BANCO NUBANK para solicitar o cancelamento das cobranças, porém também não obteve uma solução para seu problema.

Conforme relata, do mês de novembro de 2024 até março de 2025 já foi cobrado indevidamente do consumidor o valor de R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que as fornecedoras IRON INFINITY e NUBANK prestem esclarecimentos acerca do relatado acima;

II. Que a fornecedora NUBANK proceda com o cancelamento das cobranças no cartão do consumidor;

III. Que as fornecedoras IRON INFINITY e NUBANK procedam com a devolução dos valores cobrados indevidamente do consumidor, referente aos períodos de novembro de 2024 até março de 2025.

**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEVOLUÇÃO:** [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 25 de março de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

## EXTRATOS

### DECISÃO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo Administrativo nº 39/2020

Fornecedor/Representado: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 36/2020 e extinção do Processo Administrativo nº 39/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### DECISÃO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo Administrativo nº 40/2020

Fornecedor/Representado: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A (UNOPAR)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em primeira instância, ACORDAM OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD, por unanimidade, pela insubsistência do Auto de Infração nº 37/2020 e improcedência do Processo Administrativo nº 40/2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

## ENTIDADES LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA AVISO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA GÁS E ENGARRAFADOS.

O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de GÁS E ENGARRAFADOS para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

#### OBJETO:

Item	Quantidade
RECARGA DE GÁS (GLP) 45 KGS 12	18

Modalidade preço global

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2025 até 17hs de 31/03/25.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail laranaliafranco@sercomtel.com.br

**As propostas deverão especificar com clareza;** Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail. / **Valdomiro Ferreira dos Santos – Presidente.** MAIS INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

# CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA

## AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA  
 O Centro Ocupacional de Londrina - COL torna público aos interessados que estará recebendo propostas para aquisição de geladeira industrial, fogão 8 bocas e coifa completa para cozinha da Escola Manain - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial, conforme informações a seguir.

**TERMO DE REFERÊNCIA:** FMDCA - Fomento – 25018/2024 – SMAS/SME

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos e utensílios para cozinha

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>LOCAL:</b>				
<b>DATA:</b>				
<b>EMPRESA:</b>			<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>				
<b>TELEFONE FIXO:</b>				
<b>TELEFONE CELULAR:</b>				
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b>				
CÓDIGO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Fogão Industrial 8 bocas inox, baixa pressão, largura 220 profundidade 120	1		
2	Geladeira industrial inox, 02 portas de vidro com abertura no centro	1		
3	Coifa industrial de inox completa, 2,50 x 1,50 com duto de chaminé 4,00 m2 diâmetro 45	1		

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 26/03/2025 a 28/03/2025 das 9h às 11h e das 13h30 às 16h30

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** pelo endereço de e-mail [centroocupacional.financeiro@hotmail.com](mailto:centroocupacional.financeiro@hotmail.com) ou no endereço: Rua das Açucenas, nº 100 Jardim Colina Verde, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h30, aos cuidados de Franciele Ribeiro

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos que porventura venham a ser adquiridos e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Rua das Açucenas, nº 100 ou pelo telefone (43) 3328-4415, com Denise ou Franciele.

Londrina, 26 de março de 2025. Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues, Presidente

# ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

## RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Aquisição de equipamentos de informática, para o Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais - Escolas Especiais ILECE e ILECE CAFEZAL, publicada no JOM nº 5426, de 28/02/2025, vinculada ao Termo de Fomento nº 25024/2024 FMDCA/SMAS-SME, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Blutech Relações Comerciais Ltda R\$ 28.370,00 (vinte e oito mil trezentos e setenta reais), Mega Print Soluções R\$ 29.986,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e seis reais), Compurama Com de Informática Ltda R\$ 25.386,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais), Krods Tecnologia Ltda (empresa cotou somente o item 3 – impressoras) R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos), Elith Informática Ltda (empresa cotou somente o item 1 – computadores) R\$ 7.871,88 (sete mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), Augusto & Coimbra Ltda R\$ 27.870,00 (vinte sete mil oitocentos e setenta reais), BST Tecnologia Ltda R\$ 28.923,00 (vinte oito mil novecentos e vinte e três reais). Foram declaradas, conforme registro em ata da diretoria da instituição as seguintes **empresas vencedoras**, pelo critério de menor preço: item 01 – Computadores o vencedor foi a empresa Elith Informática Ltda (R\$7.871,88), o item 02 – Tablets a empresa Augusto & Coimbra Ltda (R\$7.110,00), e o item 03 – impressoras a empresa Compurama Comércio de Informática Ltda (R\$6.200,00). Considerando tal resultado, **os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail [ilece@sercomtel.com.br](mailto:ilece@sercomtel.com.br) com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 63, 11 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, os seguintes servidores a partir de 10 de março, conforme segue:

**Millena de Oliveira Vieira**, Assessor de Gabinete, Opção B: CCL 12, no gabinete de Lenir Cândida de Assis; e  
**Erika Patrícia de Fátima Pelegrino Amim**, Assessor de Gabinete, Opção B: CCL 12, no gabinete de Lenir Cândida de Assis;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de março de 2025. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente

---

#### **PORTARIA N.º 64, 11 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS**, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Fabiana Strassacapa Soares**

a) Matrícula: 6312

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento Legislativo

d) Período aquisitivo: 12/03/2024 a 11/03/2025

e) Primeiro período de gozo de 15 dias:

e.1) 05 dias, usufruto de 31/03/2025 a 04/04/2025

e.2) 10 dias de pecúnia

f) Segundo período de gozo de 15 dias: usufruto conforme art. 133 do Estatuto dos Servidores (Lei municipal nº 4.928/1992)

g) Requisição: 3832, de 05/03/2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de março de 2025. Emanuel Edson De Oliveira Gomes, Presidente

---

#### **PORTARIA N.º 66, 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 57 da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39, da mesma Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 3º e 140, da Lei nº 4.928, de 19 de janeiro de 1992, que trata do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Londrina-PR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam recompostos, no percentual correspondente a 4,17 % (Quatro vírgula dezessete por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme o disposto no Lei Municipal nº 13927, de 28 de fevereiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Londrina, que promoveu a revisão de valores do subsídio do Prefeito e das legislações municipais, correspondentes a recebimento por parte de servidores municipais. Ficam reajustados no mesmo índice:

I - O subsídio do Prefeito, com base no que estabelece o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.921, de 31 de dezembro de 2024, conforme Art. 4º da Lei Municipal nº 13927, de 28 de fevereiro de 2025;

II - A Gratificação Especial por Assiduidade, cujo valor é instituído pelo inciso II do art. 1º, da Lei Municipal nº 8.729/2002;

III. Gratificação de Atividade de Gerência, cujo valor é estabelecido pela Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, correspondendo o valor da gratificação GA 2 – Gerenciamento de Unidade Administrativa, conforme dispõe o art. 17 da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004;

IV. Gratificação Especial de Insalubridade, instituída pelo artigo 185, inciso I, a Lei 4.982, de 17 de janeiro de 1992, corresponde ao valor ao vencimento fixado na Tabela 1, Referência I, Nível 1, constante do Anexo IV - Tabela de Vencimentos, Subsídios e Gratificações, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

V. Auxílio Alimentação, conforme as faixas salariais do § 1º da Lei Municipal nº 7.349/1998;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 13 de março de 2025. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

#### **PORTARIA N.º 68, 13 DE MARÇO DE 2025**

**O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, o(s) seguinte(s) servidor(es), conforme segue:

**Regis Cotrin Abdo**, a partir de 13 de março, Assessor de Gabinete, Opção A: CCL 11, lotado no gabinete de Anne Ada Moraes de Souza.

**Rafael Carlos da Silva Zandonadi**, a partir de 17 de março, Assessor Parlamentar Opção A: CCL 07, lotado no gabinete de Anne Ada Moraes de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de março de 2025. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**PORTARIA N.º 69, 13 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de licença para tratar de assuntos particulares efetuada pelo servidor Adalberto Cruz dos Santos, matrícula 10218, no processo nº 4188/2025, da CI nº 350/2025, em 28 de fevereiro de 2025, pelo período de 17 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, sem remuneração, conforme Art. 111 da Lei 4.928/1992, Estatuto do Servidor público do Município de Londrina, sendo todos os requisitos legais atendidos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, ao servidor Adalberto Cruz dos Santos, licença para tratar de interesses particulares no período de 17 de março de 2025 a 25 de abril de 2025, sem remuneração, conforme Art. 111 da Lei 4.928/1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de março de 2025. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**PORTARIA N.º 71, 14 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear**, o seguinte servidor para ocupar o cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum", a partir de 14 de março, conforme segue:

Claudemir Fattori, Assessor Parlamentar, símbolo Opção D: CCL 10, no gabinete de Reginaldo Cesar Choucino.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de março de 2025. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**PORTARIA N.º 72, 14 DE MARÇO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar**, o(s) seguinte(s) servidor(es), conforme segue:

**Elisângela Marcella Areano Arduin**, a partir de 17 de março, Chefe de Gabinete Opção B: CCL 03, lotado no gabinete de Anne Ada Moraes de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de março de 2025. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**EXPEDIENTE**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Edição: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)